ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 05/2026

"Altera o Artigo 4º da Lei 1.920/2022."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 05/2026, com o seguinte texto:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei 1920/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 4º Os visitadores que em função das atribuições se deslocarem para o interior do Município, farão jus ao recebimento de auxílio locomoção.

§1° O auxílio locomoção consiste no pagamento do valor de R$ 19,67 (dezenove reais e sessenta e sete centavos) por dia de trabalho, aqueles visitadores que atendem no interior no Município.

§2° O pagamento do auxílio dependerá de comprovante de deslocamento para o interior, o que se dará por meio dos relatórios de visitas.

§3° O Visitador do PIM – Cidade não faz jus ao recebimento do referido auxílio.

§4° O meio de transporte para os deslocamentos é de inteira responsabilidade dos visitadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Itacurubi/RS, 26 de janeiro de 2026.

José Francisco Machado da Silva
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Gilnei Loureiro Belmonte
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final